



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Campo Largo, 11 de Abril de 2017.

Justificativa à Indicação de Projeto de Lei N^o 15/2017

O vereador que este subscreve no uso de suas atribuições regimentais, vem à presença do Soberano Plenário, apresentar proposta de indicação de projeto de lei para alterar a alínea "b" do artigo 3º da Lei nº 2650/2014 "que institui no âmbito dos poderes executivo e legislativo do município de Campo Largo, o auxílio alimentação".

Tal pedido se faz necessário para evitar que na ocorrência de cessão de servidores entre os Poderes Legislativo e Executivo Municipais, haja prejuízo aos funcionários, vez que, a redação da lei atual, dispõe que os servidores cedidos perderão o direito ao benefício do auxílio alimentação.

Assim, creio que a alteração na referida lei trará benefício tanto aos órgãos públicos, quanto ao quadro de servidores, tendo em vista que aqueles terão a colaboração espontânea de todo o quadro e esses porque não serão prejudicados com o desconto referente ao referido auxílio em seus vencimentos.

Atenciosamente


BENTO ANTONIO VIDAL

Presidente